



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/10/2010 às 16:30
maior estagiário

MPV-509

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 509/2010			
AUTOR ROSE DE FREITAS		PMDB		Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se, onde couber, novo artigo na MPV nº 509/2010, com a seguinte redação:

“Art. . Acrescente-se novo artigo na Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, com a seguinte redação:

Art. . As licitações deverão respeitar o atual modelo de agências franqueadas.”

JUSTIFICAÇÃO

Essa alteração visa adequar o texto da Medida Provisória para estabelecer que as licitações deverão respeitar o atual modelo de agências franqueadas.

ASSINATURA

20/10/10

